



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição de canoa, medindo 5 metros de comprimento por 1,40 de largura, feita na chapa 2.0, com borda chata, bem como motor de barco popa, 15hp, 246cc, motor 2 tempos e 2 cilindros a gasolina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO.

Considerando a escolha da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE BARCOS CALACA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.326.352/0001-41, pelo valor global de **R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

Considerando o parecer técnico da agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Autorizo a contratação da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE BARCOS CALACA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.326.352/0001-41, sendo a empresa que apresentou menor preço para aquisição de canoa e motor, no valor global de **R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 113/2024.

Hidrolândia-GO, 25 de março de 2025.

BRUNO CHAVES SILVA

Gestor Público Municipal